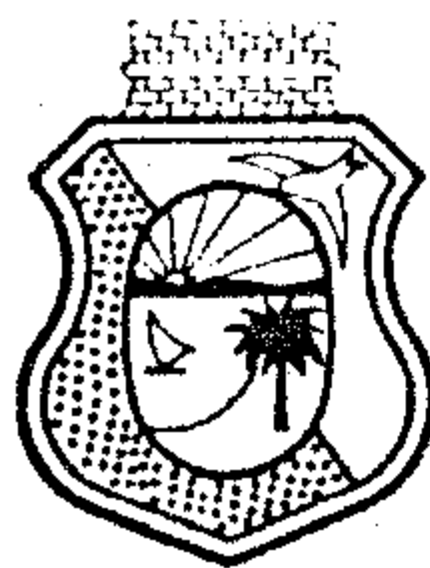




Prefeitura Municipal de Eusébio

AV. EDUARDO SÁ, S/Nº - SEDE - EUSÉBIO - CE. CEP 61.760
PREFEITO E POVO JUNTOS

LEI Nº 117/91, DE 08 DE NOVEMBRO DE 1991.

DIGITALIZADO
EM _____
CARLOS NEYBSON F. SILVA

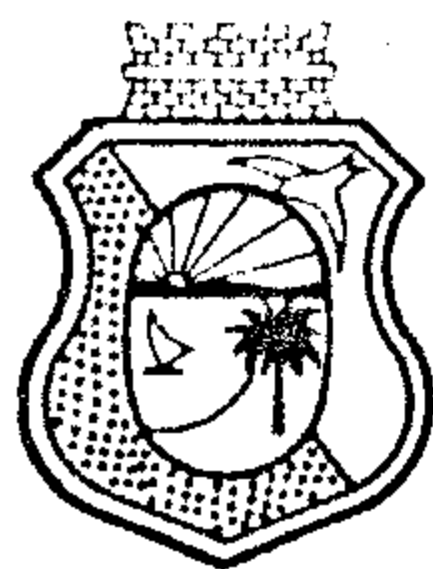
Autoriza a abertura do Crédito Suplementar, adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Eusébio, no valor de CR\$ 107.700.000,00 para reforço de dotações orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO - CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Eusébio, aprovou eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal Eusébio, o Crédito Suplementar, no valor de CR\$ 107.700.000,00 (CENTO E SETE MILHÕES E SETECENTOS MIL CRUZEIROS), para reforço de dotações orçamentárias.

- 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
 - 01.01010012.001 - Funcionamento do Legislativo Municipal
 - 3.1.1.0 - Pessoal.....Cr\$ 12.000.000,
- 02 - GABINETE DO PREFEITO
 - 02.03070202.003 - Supervisão e Coordenação do Prefeito Municipal
 - 3.1.1.0 - Pessoal.....CR\$ 1.000.000,
- 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 - 03.03070212.005 - Funcionamento do Setor Administrativo da Prefeitura
 - 3.1.1.0 - Pessoal.....CR\$ 5.000.000,
 - 3.1.2.0 - Material de Consumo.....CR\$ 1.000.000,
 - 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos CR\$ 5.000.000,
 - 03.03080212.006 - Funcionamento do Setor Fazendário Municipal
 - 3.1.1.0 - Pessoal.....CR\$ 700.000,
 - 03.15824922.007 - Contribuições Previdenciárias de Serviços
 - 3.1.1.0 - Pessoal.....CR\$ 34.000.000,
 - 3.2.6.0 - Encargos da Dívida Interna.....CR\$ 1.000.000,
- 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 - 04.08421882.012 - Funcionamento da Rede Escolar Municipal
 - 3.1.1.0 - Pessoal.....CR\$ 9.000.000,
- 05 - SECRETARIA DE SAÚDE
 - 05.13754282.017 - Funcionamento do Setor de Saúde Pública
 - 3.1.1.0 - Pessoal.....CR\$ 7.000.000,
 - 3.1.2.0 - Material de Consumo.....CR\$ 15.000.000,
- 06 - SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA
 - 06.15814862.018 - Funcionamento do Setor de Assistência Social
 - 3.1.1.0 - Pessoal.....CR\$ 5.000.000,
- 07 - SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICO E MEIO AMBIENTE
 - 07.10605752.025 - Recuperação de Vias e Logradouros Públicos
 - 3.1.1.0 - Pessoal.....CR\$ 3.500.000,
 - 3.1.2.0 - Material de Consumo.....CR\$ 500.000,
 - 07.13764472.026 - Funcionamento do Sistema de Abastecimento D'água
 - 4.1.2.0 - Equipamentos e Material PermanenteCR\$ 2.000.000,



Prefeitura Municipal de Eusébio

AV. EDUARDO SÁ, S/Nº - SEDE - EUSÉBIO - CE. CEP 61.760
PREFEITO E POVO JUNTOS

07.08411851.004 - Implantação de Creches Municipais

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$ 6.000.000

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito cionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma da Lei Feder nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulações parciais de dotação orçamentárias, como a seguir discrimina:

06 - SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA

06.15814862.018 - Funcionamento do Setor de Assistência Social

3.2.3.0 - Transferência a Instituições Privadas.....
.....CR\$ 67.000.000,0

07 - SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

07.04160251.003 - Ampliação do Sistema de Abastecimento

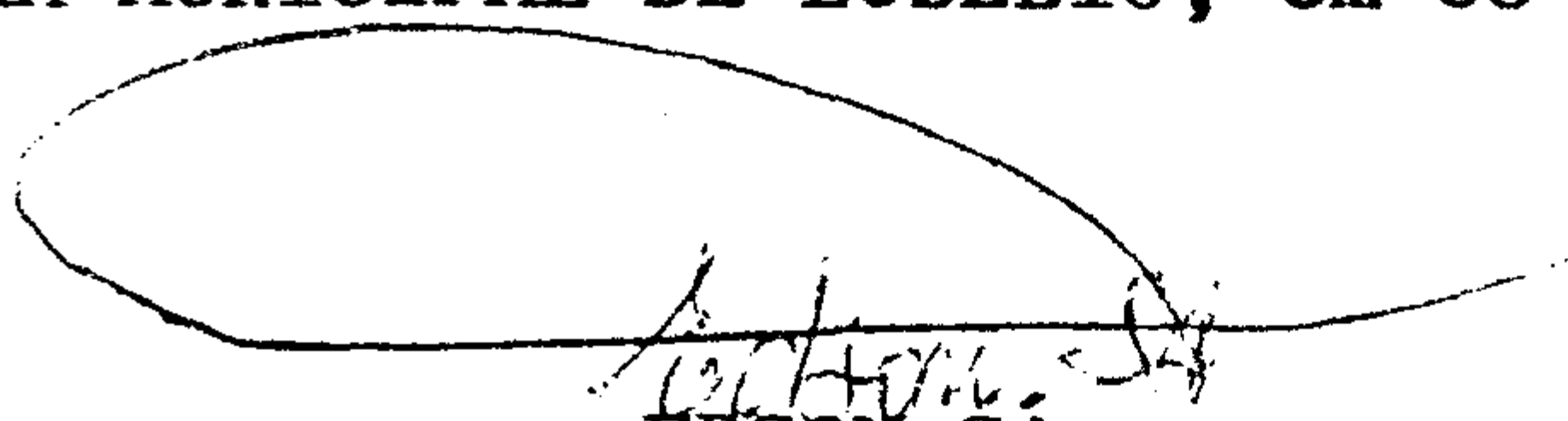
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....CR\$ 40.000.000,0

07.04181112.021 - Assistência Técnica e Material ao Agropecuarista

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$ 700.000,0

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, em 08 de novembro de 1991.


EDSON SÁ

PREFEITO MUNICIPAL